



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, LEONARDO RODRIGUES ETEHATZ, portador(a) do RG/CNH

26.701.000-10 e CPF nº 079.259.347-27, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOZO

nº 1640 bairro BARRA DA TIJUCA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

DAVI MOREIRA ETEHATZ

nascido(a) em 02/08/17, RG nº —, CPF nº 201.092.287-58

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: DAVI MOREIRA ETEHATZ

Assinatura do Responsável Legal: Leonardo Etehatz

Assinatura do Atleta: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu LEONARDO RODRIGUES ESTEHAZ  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 26 701 690 - RJ inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 075.259.347-22, representante legal do atleta DANI MOREIRA ESTEHAZ, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

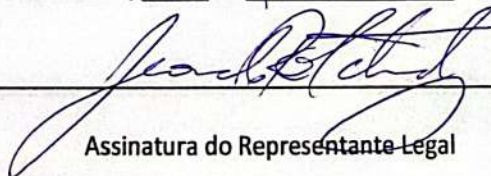
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Filiação / Filiation  
FABIANA MOREIRA AMARAL SANTOS ETCCHATZ  
LEONARDO RODRIGUES ETCCHATZ

Nome / Name  
DAVI MOREIRA ETCCHATZ

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
201.092.287-58

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth  
02/08/2017

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Naturalidade / Place of Birth  
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry  
04/10/2029

Local / Place of Issue  
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue  
04/10/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Glaucia Paz de Siqueira  
Presidente do DETRAN/RJ

A10009695381

0780

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3133-2600 | www.cartorios.com.br  
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641  
AH329799

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj.106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO RAMOS SILVA  
ESCREVENTE - Mat. 94-16165

Emolumentos R\$ 8,80 - T.J. Fundos R\$ 7,00 - Total R\$ 15,80  
Selc: EFBM66231-ALW  
Consulte em <http://www.tj.rj.br/Portal-Extrajudicial/consultasele/>

15º OFÍCIO DE NOTAS  
Thiago Ramos  
Escrevente  
Mat. 94-16165

A10009695381

A10009695381

IDBRA201092287920109228758<<<8  
1708026M2910046BRA<<<<<<<<<<<2  
MOREIRA<ETCHATZ<<DAVI<<<<<<<<<<<

## ATESTADO MÉDICO

Consultório Roberta Maranhão

Data de emissão: 24/02/2026

Endereço: Rua Dalcídio Jurandir, 255, sala 253, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 3298-1343

Dr(a). ROBERTA MARANHÃO DE CASTRO PEREIRA DE SOUZA

CRM: 52-796344 - RJ

PEDIATRIA - RQE nº 49456

CPF: 056.455.157-06

PEDIATRIA - Endocrinologia Pediátrica - RQE nº 58106

Paciente: Davi Moreira Etchatz

Sexo: Não Informado

Atesto, para os devidos fins, que o paciente está saudável e está apto a praticar esporte de alta performance com caráter competitivo, sob supervisão.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA

ICP  
Brasil

Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por ROBERTA MARANHÃO DE CASTRO PEREIRA DE SOUZA em 24/02/2026 13:15, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024. O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.  
Acesse o documento em:  
[https://prescricao.cfm.org.br/documento?\\_format=application/pdf](https://prescricao.cfm.org.br/documento?_format=application/pdf)



CFMP-AT-DEWKI 7X11